



Central Solar Pereira Barreto IV S.A.

CNPJ/MF nº 31.469.852/0001-56 - NIRE 35.300.534.123

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de Setembro de 2023

1. Data, Hora e Local: Aos 11 dias de setembro de 2023, às 11h00min, na sede social da **Central Solar Pereira Barreto IV S.A.** ("Companhia"), na Rodovia SP 563, sentido Pereira Barreto a Usina Três Irmãos, S/N, Zona Rural, CEP 15370-000, na Cidade de Pereira Barreto, Estado do São Paulo. **2. Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), por estar presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Foram escolhidos para compor a mesa o Sr. **Luis Fernando Mendonça de Barros Filho** como Presidente e o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior** como Secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a tomada de contas dos administradores, o exame, a discussão e a aprovação do balanço patrimonial e das demais demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; **(ii)** a destinação do resultado do exercício; e **(iii)** a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, a acionista presente deliberou, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: **5.1.** Declarar ter recebido as contas da administração, o balanço patrimonial e demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e aprovar o relatório da administração, o balanço patrimonial e demonstrações financeiras referentes a tal exercício, os quais foram publicados no Jornal Diário de Notícias, no dia 26 de agosto de 2023, página 10, e em sua versão virtual nos termos do Artigo 133, §3º da LSA, conforme publicações que seguem anexas à presente ata. **5.2.** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício de 2022, no montante de R\$ 386.234,73 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos) da seguinte forma: **(i)** a quantia de R\$ 19.311,74 (dezenove mil, trezentos e onze reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do lucro líquido do exercício, será destinada à Conta de Reserva Legal da Companhia, nos termos do artigo 193, caput, da LSA; **(ii)** a quantia de R\$ 91.730,75 (noventa e um mil, setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos) correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do lucro líquido do exercício, será distribuída à acionista da Companhia a título de dividendos mínimos obrigatórios. A acionista declara, ainda, que nenhuma retenção de imposto de renda será devida em relação ao montante pago pela Companhia a título de dividendos mínimos obrigatórios, consoante o disposto no artigo 10 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995; **(iii)** R\$ 275.192,25 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos) serão destinados à Conta de Reserva de Retenção de Lucros da Companhia. **5.3.** Tendo em vista já desempenharem outras funções no grupo da Companhia, com relação às quais já são remunerados, os administradores da Companhia não farão jus à percepção de remuneração adicional pelo exercício da administração da Companhia, razão pela qual não será fixada remuneração global, nos termos do artigo 152 da LSA, para o exercício de 2023. Por fim, a acionista informa, neste ato, que em decorrência das alterações recentes do artigo 289 da LSA, introduzidas pela Lei nº 13.818/19, as publicações obrigatórias realizadas pela Companhia nos termos da legislação aplicável deixaram de ser realizadas nos órgãos oficiais, sendo mantidas as publicações em jornal de grande circulação de localização da sede da Companhia. Sobre isso, a acionista informa que tais publicações passarão a ser feitas, a partir dessa data, no jornal "Diário de Notícias". **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Assinaturas: **Mesa:** Luis Fernando Mendonça de Barros Filho - Presidente e Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. **Acionista:** EDP Renováveis Brasil S.A. (representada por seus diretores Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior e Luis Fernando Mendonça de Barros Filho). Pereira Barreto, 11 de setembro de 2023. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. **Mesa:** Luis Fernando Mendonça de Barros Filho - Presidente; **Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior** - Secretário. JUCESP nº 384.806/23-5 em 25/09/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>